

## SUMÁRIO

1. Filiações para a época desportiva 2020/2021
2. Condições de filiação
3. Seguro desportivo
4. Tabela de taxas 2020/2021

## 1. FILIAÇÕES PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2020/2021

### A. Introdução

A época desportiva 2020/2021 teve início oficial no dia 15 de setembro de 2020. Assim, desde esse dia está a plataforma FPNSystem disponível para os procedimentos de filiação dos agentes desportivos.

No que diz respeito à plataforma os processos de filiação para a nova época mantêm-se idênticos aos utilizados nas épocas anteriores, com a necessidade do preenchimento dos campos obrigatórios, a saber: nome completo, número fiscal, número de identificação (BI, CC ou Passaporte), género, morada, foto e validade do exame médico desportivo. Relembramos que em virtude da obrigatoriedade de apresentação do Cartão Atleta nas competições nacionais, a foto do agente desportivo é imprescindível para efeitos de validação da filiação. Estes campos são de preenchimento obrigatório quer se trate de filiações novas ou de renovações.

Seguindo o sucesso dos procedimentos de desmaterialização instaurados na época 2016/2017, manteremos todos os procedimentos de envio e comunicações implementados, devendo **todos os processos de filiação devem ser enviados digitalmente por email. Não serão aceites processos em papel**, com exceção do original do exame médico desportivo que deverá ser entregue/enviado para depósito nos serviços da ANL.

**Alertamos que é de extrema importância que, no envio dos processos de filiação, todos os documentos necessários para filiar um agente desportivo devem obrigatoriamente acompanhar a guia de seguro, bem como o comprovativo do respetivo pagamento das taxas devidas (quando aplicável). Os serviços administrativos da ANL não tratarão processos cuja documentação esteja manifestamente incompleta.**

Os processos podem ser enviados em várias mensagens eletrónicas, em função do número de agentes a filiar e/ou anexos, contudo devem os emails conter clara identificação do processo como seja, por exemplo, o número de guia a que dizem respeito.

Na ausência de algum elemento, o processo ficará pendente, sendo o clube avisado do elemento em falta, e cabendo a este regularizar a situação no mais curto espaço de tempo possível.

Os serviços administrativos da ANL farão sempre tudo o que estiver ao seu alcance para que sejam cumpridos os sete dias definidos pelo Regulamento Geral da FPN para validação dos processos. Para isso, será necessária a colaboração de todos por forma a simplificar e aligeirar os procedimentos.

A leitura e cumprimento dos procedimentos de filiação por todos os clubes é um passo fundamental para que todo o processo seja mais célere, mais eficiente, e mais isento de erros, facilitando todas as partes intervenientes: clubes, ANL e FPN. Libertando tempo precioso nestes procedimentos que são repetitivos ao longo de toda a época desportiva, seremos todos mais produtivos e teremos mais tempo para tratar de outros assuntos tão ou mais importantes.

## B. Alteração dos documentos requeridos

Decorrente da situação que a sociedade e o mundo atravessam, com a pandemia provocada pelo vírus SARS-COV-2, na nova época desportiva 2020/2021 é introduzido um novo documento obrigatório para todos os agentes a filiar: **Anexo 1 – Termo de Responsabilidade COVID-19**.

A “**Declaração de Consentimento Informado**” para a filiação da prática desportiva, a autorização do controlo antidopagem e a autorização da utilização dos dados pessoais à luz da legislação em vigor, continuam como formulários também **obrigatórios para todos os agentes desportivos**. O **Anexo 2** destinado aos agentes desportivos menores de idade, e o **Anexo 3** a todos os agentes desportivos maiores de idade.

## C. Procedimentos de filiações e renovações

Para fácil consulta em qualquer momento da época, encontra-se em anexo ao presente comunicado a explicação detalhada dos “Procedimentos de filiação”, que congrega como cada clube deverá proceder para enviar os processos de filiação dos seus agentes desportivos.

**É fundamental a leitura dos procedimentos descritos no anexo para os pedidos de filiação, que se forem escrupulosamente cumpridos durante toda a época desportiva, todos os processos serão tratados de forma mais célere e de forma eficiente, evitando muitos erros que habitualmente são repetidos sistematicamente.**

Para além dos procedimentos descritos no anexo, lembramos todos os clubes, que durante a época desportiva é necessário de forma constante controlar a validade dos Exames Médicos Desportivos,



associação de natação de lisboa

pois é da responsabilidade de cada clube se o EMD está válido. Relembramos que o Seguro Desportivo só está válido quando o EMD está atualizado. Nunca é demais enfatizar a importância de o controlo ser feito de forma regular.

**Nas renovações dos EMD, deve ser colocada uma digitalização do mesmo na ficha do respetivo agente desportivo no FPNSystem, e ser enviada por email para a ANL para rápido processamento da sua validação. O original tem de ser entregue/enviado à ANL.**

## 2. CONDIÇÕES DE FILIAÇÃO

Os serviços administrativos da ANL **não irão processar** pedidos de filiação enviados por clubes em que se verifique uma das seguintes situações:

- Taxas anuais de filiação do clube por regularizar;
- Dívida por regularizar para com a ANL.

Existindo alguma das situações indicadas, o clube terá de regularizar previamente a sua situação antes de iniciar qualquer processo de filiação. Mediante os casos, poderá ser proposto à Direção da ANL solução de regularização. Qualquer outra dúvida contactar os serviços em [geral@anlisboa.pt](mailto:geral@anlisboa.pt).

## 3. SEGURO DESPORTIVO

Para a época desportiva 2020/2021, o seguro desportivo em vigor nesta associação continua a ser o contratado pela Federação Portuguesa de Natação, com os seguintes dados:

**Companhia de Seguros:** AIG

**Mediador:** MDS

**Nº de Apólice:** PA16AH0173

**Valor do Prémio:** 3.00€ (por agente desportivo para todas as modalidades)

**Franquia:** 70 €

**Coberturas:**

- Morte ou invalidez permanente: 30.000 €
- Despesas de tratamento por acidente: 5.000 €
- Despesas de funeral: 3.000 €

Encontra-se disponível no site da ANL as Condições Gerais da apólice de seguro contratada, manual de procedimentos e formulário para participação de sinistro.

Endereço: <https://anlisboa.pt/anl/documentacao/filiacoes-e-seguros/>

Sede:

Campo Desportivo Carlos Queiroz  
Rua Gaspar Barreiros, Sala 6, 2790-212 Carnaxide  
NIF: 501 631 518 // Telefone: 917 950 382  
[geral@anlisboa.pt](mailto:geral@anlisboa.pt) // [www.anlisboa.pt](http://www.anlisboa.pt) // [anleventos.com](http://anleventos.com)

Parceiros:

**arena**



**aqualoja**

**cofihost**  
medicina desportiva



associação de natação de lisboa

## 4. TABELA DE TAXAS 2020/2021

A tabela de taxas para a época desportiva 2020/2021 não sofre qualquer alteração relativamente à época anterior. A tabela de taxas em vigor para a época 2020/2021 é a seguinte:

Tabela de Taxas e Seguro	
Em vigor a partir de 16 de setembro de 2020	
<b>Taxa anual filiação clube</b>	<b>100.00 € <sup>(1)</sup></b>
<b>Atletas</b>	
Primeira modalidade	<b>5.00 €</b>
Modalidades suplementares	<b>2.00 € <sup>(2)</sup></b>
Mudança de clube ou para individual	<b>5.00 € <sup>(3)</sup></b>
<b>Dirigente / Treinador / Técnico Saúde</b>	<b><sup>(4)(5)</sup></b>
Primeira subcategoria de agente	<b>5.00 €</b>
Subcategorias suplementares	<b>2.00 €</b>
<b>Seguro Desportivo FPN</b>	<b>3.00 € <sup>(6)</sup></b>

- (1) Conforme os estatutos da ANL, a taxa de filiação de clubes/entidades é por ano civil, sendo a mesma devida até ao dia 1 de fevereiro conforme a alínea b) do Artigo 26º dos Estatutos, sendo faturadas no mês de janeiro de cada ano.
- (2) Aplicável por cada modalidade suplementar
- (3) Aplica-se igualmente a taxa de modalidades suplementares a atletas filiados anteriormente em múltiplas modalidades
- (4) Os Dirigentes, Treinadores e Técnicos de Saúde são considerados, para efeitos de taxas, como um grupo de categorias de agentes desportivos equiparáveis, aplicando-se assim a taxa suplementar quando filiados em mais do que uma subcategoria
- (5) Os agentes destas categorias que se filiem simultaneamente como atletas, não os isentam do pagamento da respetiva taxa como atletas (e vice-versa)
- (6) O seguro desportivo é para toda a época desportiva, mas a apólice de seguro é nominativa e vinculativa ao clube, pelo que se houver lugar a mudança de clube de algum agente desportivo, é obrigatório o pagamento de novo seguro

Pela Direcção



Miguel Santos  
(Presidente da Direcção)